



DECRETO N° 820/2016 PMLN-Ce, 19 de Outubro de 2016.



Decreta Ponto Facultativo no dia 24 de Outubro de 2014, na Administração Direta e Indireta do Município de Limoeiro do Norte- em atenção ao que determina o art. 236º. da Lei Federal n. 8.112/90(Data alusiva ao Servidor Público) e dá outras providências.

**PAULO CARLOS SILVA DUARTE**, Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos moldes do art.60, inciso II e art. 101, inciso I, alíneas “f” , “k” e “n” da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

ART. 1º Fica decretado Ponto Facultativo , no dia 24 de Outubro de 2014(Segunda-Feira), em consonância com a data alusiva do dia do Servidor Público, determinado no art. 236º. da Lei Federal n. 8.112/90, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Limoeiro do Norte.

ART. 2º Os serviços essenciais da Administração Pública do Município de Limoeiro do Norte, deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais e aos órgãos da Administração direta e Indireta competentes, providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art. 3º. Fica decretado Ponto Facultativo na Administração Direta e Indireta do Município de Limoeiro do Norte, na data de 24 de Outubro de 2016(Segunda-Feira), devendo se manter escala para os serviços essenciais, por parte da Administração Direta e Indireta do Município de Limoeiro do Norte.



ART.4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 19 de Outubro de 2016.

Atenciosamente,

Paulo Carlos Silva Duarte

*Prefeito Municipal.*